

Sara Pereira

De: Comissão 9ª - CS XII
Enviado: quarta-feira, 15 de Janeiro de 2014 15:52
Para: DAPLEN Correio
Assunto: PJR n.º 758/XII (3.ª) - Redação Final
Anexos: r-pjr758-XII-2013.doc; infor- 9ª Comissão PJR 758 XII_.docx

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde, Senhora Deputada Maria Antónia de Almeida Santos, de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 15 de janeiro de 2014. Aprovada por unanimidade, verificando-se a ausência do PEV.

Cumprimentos,

Sara Santos Pereira

*Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Saúde
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*



Aprovado por unanimidade
em sessão do PCT
2014 01 15



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado
Redacção
final
MASTOS

Informação n.º 3/DAPLEN/2014

13 de janeiro

Assunto: Recomenda ao Governo o reforço das medidas de abordagem integrada das doenças hepáticas

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto do diploma sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 10 de janeiro de 2014, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo o reforço das medidas de abordagem integrada das doenças hepáticas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

1. Que promova a realização de campanhas e ações de sensibilização acerca dos malefícios advenientes do consumo de álcool, as quais devem incidir especialmente nos jovens em idade escolar, desincentivando e alertando para os perigos e malefícios do consumo de álcool.
2. A promoção, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, da equidade geográfica no acesso dos utentes à transplantação hepática, bem como aos medicamentos indicados e com eficácia ou efetividade documentada no tratamento da hepatite C.
3. A criação de condições para a prestação de cuidados paliativos a doentes em situação incurável e progressiva devido a doença hepática avançada, designadamente resultante de cirrose hepática, cancro do fígado ou co-infecção com VIH.
4. A manutenção de uma Lista Nacional de Transplantes Hepáticos, contendo informação atualizada sobre a procura e a oferta de órgãos para transplantação.